DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2019 | Ano III - Edição nº 368 | Página 1 de 15

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - Extrato de Contrato nº. 043/2019 - Processo nº. 245/2018 – Convite nº 027/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva dos aquecedores das piscinas Municipais – Agenor de Campos e Vila Atlântica, incluindo trocas de peças quando necessário, para um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme relação em anexo com quantidades e descrições dos equipamentos, a Valquírio Santos Pereira Filho - valor de R$ 80.076,10 - Firmado em 18 de março de 2019, por 45 (quarenta e cinco) dias – ONDE SE LÊ: item - 12.4.1 – Diretor de Planejamento de Obras Públicas, LEIA SE - Diretoria Municipal de Educação. Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal





Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Portaria de Convocação**

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

14ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE 04/04/2019

Processo Seletivo Simplificado -PSS- nº. 001/2017

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado -PSS- nº. 001/2017, aberto para contratação para função de Professor Adjunto de Educação Básica, habilitados nos Componentes Curriculares **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês e Arte para e os finais do Ensino Fundamental e Educação Física, Inglês, Informática e Polivalente para a Educação Infantil, e anos iniciais do Ensino Fundamental**, a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 1- Polivalente

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	RG
93º	522	**LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA**	23.868.594-9
94º	072	**MAGALI APARECIDA MARCO SALES**	24.400.069-4
95º	781	**ELIZABETE RICARTE NUNES**	29.054.874-3
96º	188	**ANGELA PERES LEITE**	27.130.296-3
97º	1123	**ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS**	30.489.284-1
98º	344	**MICHELE DINIZ SANTANA**	43.129.235-8
99º	865	**MARIA ALBERTINA DOS SANTOS**	44.057.944-2
100º	214	**FRANCILENE DA SILVA LIMA**	016289242000-6
101º	160	**BRUNA DE OLIVEIRA OSSO PAULINO**	34.869.082-4
102 º	946	**ALESSANDRA SOARES DA COSTA**	33.255.378-4
103 º	521	**RENATA PEREIRA LIMA**	46.928.150-9
104 º	067	**PRISCILA ALVES SANTANA**	45.262.581-6
105 º	547	**BRUNA LOPES DE OLIVEIRA**	28.873.019-7
106 º	070	**NATALIA DE PAULA FIGUEIROA LOPES**	33.929.024-9

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

107 º	364	**RENATA DA SILVA ARAUJO**	44.117.077-8
108 º	314	**DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA**	42.237.697-8
109 º	1032	**ALINE DE MENESES GUERRA DO NASCIMENTO**	45.004.631-X
110 º	383	**MARLUCE SANTOS DO ROSÁRIO**	46.074.607-8
111 º	270	**LENITA ALONSO ZANOBONI**	44.881.597-7
112 º	809	**ERICA ALVES MAIA DE CASTRO**	46.766.838-3

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 2- ARTE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	RG
7º	042	**EDILSON FERREIRA DA SILVA**	17.513.151
8º	052	**RENATA FABIANA GONÇALVES**	28.085.334-8

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 7- HISTÓRIA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	RG
30º	004	**ZULEIK MARILDA ROSEMBERG**	9.475.358-1
31º	028	**RITA DE CASSIA BIANCHI PEREIRA**	18.102.604
32º	070	**FRANCISCO GILBERLANDIO NUNES DA SILVA**	1.728.612

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 8- GEOGRAFIA

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
21º	034	**ERIKA SILVA PIMENTEL**	30.294.162-2
22º	036	**RAFAEL CARDOSO TOFANELLI**	49.374.227-X

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 4 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
21º	234	**FABIO BOSNIC RODRIGUES**	29.922.605-0
22º	006	**THIAGO ROCHA FERNANDES**	40.251.112-8
23º	266	**RENATO LUIS NUNES DE BARROS**	45.186.375-6
24º	082	**LANA REGIA DE ANDRADE BELLON**	47.307.731-0
25º	215	**JULIA GARE DOS ANJOS**	39.799.987-2
26º	204	**JOSE ROBERTO DE JESUS SILVA**	13.880.608-3
27º	040	**EDNA MARIA FRANZIN**	12.409.755-8

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 5 – LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
15º	051	**LUCIANA CARVALHO RIBEIRO**	29.407.858-7
16º	070	**CLAUDIA REGINA CAVALHERI**	26.591.379-2

I – Os candidatos constantes da presente relação deverão comparecer impreterivelmente no prazo MAXIMO de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação e recebimento de correspondência, diretamente no Departamento de Educação, deste Município, sito à Avenida São Paulo, nº 3324, Centro, Mongaguá/SP, das 14h00 às 17h00.

II - Os exames médicos **serão suportados pelos convocados**.

III-O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento por correspondência e desta publicação resultará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

IV –Os candidatos convocados que não atenderem o inciso 8.3, 8.4 e 8.5, do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 e, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com o edital e esta Portaria de Convocação, perderá sumariamente o direito à contratação:

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

*"**8.3**. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, cumprir as exigências listadas e apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência):*
a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;
b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado ;
c) carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;
d) carteira de Identidade ;

e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição;
f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) certificado de Reservista, se do sexo masculino;
h) cartão PIS/PASEP;
i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental para as atividades exigidas para a função pretendida;
j) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, com habilitação exigida para tipo de inscrição de opção feita no ato de inscrição, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade e habilitação exigida de acordo com este edital, sendo que certificados ou atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;
k) certidão de nascimento dos filhos;
l) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil, da região do local de residência;
m) Laudo Médico, no caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência, e o candidato convocado será avaliado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função e tipo de inscrição para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado e obedecer aos itens e subitens 2 a 3 deste edital no que couber;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
o) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;
p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;
q) Comprovante atualizado de residência;
r) Carteira profissional de trabalho.

***8.4**. As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.*

***8.5**. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com este edital e Portaria de convocação, bem como a documentação completa citada no item 8.3. deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação."*

Mongaguá, 04 de Abril de 2019.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2017 - SAMU, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de **Técnico de Enfermagem Resgatista,** a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Item 8.5 e descrição sumária do Edital nº. 005/2017-SAMU, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverá (ao) comparecer impreterivelmente da data da publicação até **10 de abril de 2019, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas,** diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1º andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos, bem como relação de documentos** necessários a serem realizados pelo candidato:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA		**RG**
16º	THALITA BONFIM DOS SANTOS	49.670.347-X

II – O(s) candidato(s) constante da presente relação deverá(ão) comparecer impreterivelmente na **data de 26 de abril de 2019, às 13:30 horas** diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III – O(s) candidato(s) constante da presente relação **deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Pessoal**, sito à Avenida Getulio Vargas, nº. 67-térreo, Centro, Mongaguá **no dia 26 de abril de 2019 das 09:00 às 16:00 horas** para apresentação da documentação relacionada nos itens 8.5 e descrição Sumária do Edital de Abertura do Processo Seletivo 005/2017 – SAMU, bem como de laudo médico expedido pela medicina do trabalho, além de carteira profissional, comprovante de residência em seu nome ou de grau parentesco (pai ou mãe), Dados bancários (número de Conta Corrente do Banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento Pessoal, e **comprove a escolaridade e qualificação exigida no Edital acompanhados de cópia autenticada junto com o comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA,OAB, CREA etc.),**

IV – Os exames médicos deverão ser realizados às custas do convocado.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 04 de Abril de 2019.

Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a**)** abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de **Motorista Socorrista,** a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Item 9.5 e descrição sumária do Edital nº 002/2017, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverá comparecer impreterivelmente da data da publicação até **10 de abril de 2019, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas,** diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos:**

MOTORISTA SOCORRISTA	**RG**
15° THIAGO SANTANA BATISTA	48.950.158-8

II – O(s) candidato(s) constante da presente relação deverá comparecer impreterivelmente na **data de 26 de Abril de 2019, as 11:00 horas** diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III – O(s) candidato(s) constante da presente relação **deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal**, sito à Avenida Getulio Vargas, nº. 67-térreo, Centro, Mongaguá **no dia 26 de Abril DE 2019, das 09:00 às 16:00 horas** para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2017 Item 9.5, bem como de laudo médico expedido pela medicina do trabalho, além de carteira profissional, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome ou de grau parentesco (pai ou mãe) em casos de contrato de aluguel devera reconhecer firma em cartório; Dados bancários (número de Conta Corrente do Banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento de Recursos Humanos; para apresentação de Declaração de Bens e Valores (se declara ou não) o candidato deverá colocar no envelope a devida declaração, lacrar e inserir o nome no envelope; **comprove a escolaridade e qualificação exigida no Edital acompanhados de cópia autenticada, para o cargo de nível Superior a cópia deverá ser autenticada junto com o comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA,OAB, CREA etc.),**

IV – Os exames médicos deverão ser realizados às custas do convocado.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 04 de Abril de 2019.

Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO | **Outros atos oficiais**

2ª VOTAÇÃO 04/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Aprovado em 18/03/2019

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Regulamenta a sistemática a ser aplicada no âmbito da Câmara Municipal para as despesas realizadas no regime de adiantamento especificado na Lei 1.233 de 25 de setembro de 1989 e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica instituído na Câmara Municipal, a sistemática a ser aplicada para as despesas realizadas sob o regime de adiantamento, nos termos e condições especificadas na Lei Municipal 1233 de 25 de setembro de 1989.

§ 1º. Para os fins de controle e prestação de contas das despesas mencionadas no "caput" deste artigo, a Mesa da Câmara designará, através de Ato, um servidor responsável por adiantamento, que deverá fazer parte do quadro de servidores efetivos da Casa.

§ 2º. Para as despesas miúdas e de pronto pagamento, fica fixada o valor de R$ 1.000,00 (mil Reais), que será entregue mensalmente ao servidor responsável por adiantamento, o qual deverá prestar contas até o 10 (dez) dia do mês subsequente, sob pena de não receber a próxima parcela.

Artigo 2º. No caso de despesas com Congresso e outros eventos do gênero, o interessado encaminhará pedido de participação ao Presidente que autorizará a realização da despesa, se for o caso.

Parágrafo 1º - A prestação de contas relativa às despesas mencionadas no "caput" deste artigo, deverá ser feita no prazo de 10 dias após o termino do evento.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Parágrafo 2º - O número de representantes da Câmara nos Congressos será fixado de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos congressos de Vereadores, em âmbito estadual ou nacional, até o limite de 1/3 do total das cadeiras existentes;

II – Nos demais congressos, desde que tratem de assunto de interesse do Município ou da Câmara, até 1/6 do total das cadeiras existentes;

III – Em qualquer das hipóteses previstas acima, fica assegurada à participação de, pelo menos, um Vereador de cada Bancada.

Artigo 3º. A comprovação das despesas realizadas nos termos desta Resolução deverá ser feita através de notas fiscais e outros documentos, sem rasura, contendo a data da emissão, identificação do beneficiário e descrição dos serviços prestados.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 14 de março de 2019

CARLOS JACÓ ROCHA
Presidente

ALEX MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário

LUCIANO LARA VIEIRA
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de recomendação proposta pelaControladoria Interna para atualização dos valores com foco no atendimento de despesas miúdas e de pronto pagamento desta Casa Legislativa, nos termos da nova legislação que alterou substancialmente o artigo 23 da Lei nº 8.666/93, através do **Decreto nº 9.412/2018**, conforme Memorando nº 017/2019-CI, ora anexado.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 14 de março 2019

CARLOS JACÓ ROCHA
Presidente

ALEX MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário

LUCIANO LARA VIEIRA
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Mongaguá, 13 de março de 2019.

Ao Departamento Juridico

Assunto: Alteração do § 2º do Art. 1º da Resolução nº 11/2001

Autorizado pela presidência, favor providenciar para a sessão da próxima segunda-feira, 18 de março de 2019, a alteração do § 2º do Art. 1º da Resolução nº 11/2001, alterando o valor das despesas miúdas e de pronto atendimento de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Atenciosamente,

Maria Cátia de Sousa Ferreira
SP 294973/0-6
Diretora Geral

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO Nº 017/2019 – C.I.

Mongaguá, 07 de março de 2019.

À SRA. DIRETORA GERAL,

Assunto: ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2001

CONSIDERANDO o §2º do ART 1º da Resolução nº 11/2001:

*"Para as **despesas miúdas** e de **pronto pagamento**, fica fixado o valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), que será entregue mensalmente ao servidor responsável por adiantamento, o qual deverá prestar contas até o 10º dia do mês subsequente, sob pena de não receber a próxima parcela".*

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 2178 de 2006, em seu ART 1º:

*"Os **adiantamentos** de numerário em regime especial para atendimento de despesas do Município, não sujeitas à licitação, cujo valor **não** exceda a **10%** (dez por cento) do limite previsto na **alínea II** do **art. 24** da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de **1993**, e os respectivos procedimentos administrativos de natureza contábil, observada a legislação de controle financeiro e de contas, ficam regulamentados pela presente Lei".*

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 2018, que **atualiza** os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

*a) na modalidade convite - **até R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);*

RECOMENDO a alteração do §2º do ART 1º da Resolução nº 11/2001 para **R$ 1.000,00**, por mês.

Ricardo F. S. Rodello
Controlador Interno
CRA-SP: 116241

Atenciosamente,

Ricardo Francisco dos Santos Rodello

RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO

AVENIDA SÃO PAULO, 3324 - JARDIM MARINA - MONGAGUÁ-SP - FONE (13) 3445-6100
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO

Projeto de Resolução nº 002/2019
Comissão: Justiça e Redação de: Finanças e Orçamento

O Projeto de Resolução nº 002/2019, de iniciativa da Mesa Diretora que **" Regulamenta a sistemática a ser aplicada no âmbito da Câmara Municipal para as despesas realizadas no regime de adiantamento especificado na Lei nº 1.233, de 25 de setembro de 1989 e dá outras providências"** foi submetido às Comissões competentes em Sessão Ordinária para Análise e Parecer

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, elenca os princípios inerentes à Administração Pública, ou seja, **legalidade**, impessoalidade, **moralidade,** publicidade e eficiência.

Destarte, verificou-se a observância das regras inerentes à técnica legislativa, bem como iniciativa, constitucionalidade e aspectos regimentais ora vigentes para o exercício.

Assim sendo, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** para o **Projeto de Resolução nº 002/2019**, devendo ser submetido a Plenário quando os Doutos Vereadores decidirão sobre o seu mérito, nos termos da legislação vigente.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 18 de março de 2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ...

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

LUCIANO LARA VIEIRA

AURIVALDO JOSE DOS SANTOS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURIVALDO JOSE DOS SANTOS

LUCIANO LARA VIEIRA

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nos termos do artigo 91, § 1º inciso III do Regimento Interno, requeremos URGÊNCIA ESPECIAL para apreciação do Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Mongaguá, 18 de Março de 2019.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Resolução N.º 011/2001

"Regulamenta a sistemática a ser aplicada no âmbito da Câmara Municipal para as despesas realizadas no regime de adiantamento especificado na Lei 1.233 de 25 de setembro de 1989 e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica instituído na Câmara Municipal, a sistemática a ser aplicada para as despesas realizadas sob o regime de adiantamento, nos termos e condições especificadas na lei municipal 1233 de 25 de setembro de 1989.

§ 1°. Para os fins de controle e prestação de contas das despesas mencionadas no "caput" deste artigo, a Mesa da Câmara designará, através de Ato, um servidor responsável por adiantamento, que deverá fazer parte do quadro de servidores efetivos da Casa.

§ 2º . Para as despesas miúdas e de pronto pagamento, fica fixado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que será entregue mensalmente ao servidor responsável por adiantamento, o qual deverá prestar contas até o 10 dia do mês subsequente , sob pena de não receber a próxima parcela.

Artigo 2º. No caso de despesas com Congresso e outros eventos do gênero , o interessado encaminhará pedido de participação ao Presidente que autorizará a realização da despesa , se for o caso.